



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3518.5050 - CEP 87302.220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Bancada do PR.

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo N.º 2921/2016

Campo Mourão, 04/03/16 Horas 15:16

Marcelo
PROTOCOLISTA

INDICAÇÃO

O Vereador que a presente subscreve, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 128, §1º, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis e nos termos do contido na LDO/2016, através do Programa 9: Programa de Vias Urbanas e Transportes; Objetivo: Elaborar e implementar projetos referentes ao Sistema Viário; Desenvolver o Plano de Transporte Urbano Sustentável. Ampliar e recuperar a infraestrutura de transporte, garantindo a movimentação adequada e segura dos usuários. Ação 2052 - Manter o Dpto. do Sistema Viário e Transporte Urbano - **INDICA** à Mesa, o envio de ofício a **EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA – REGINA MASSARETO BRONZEL DUBAY**, sugerindo que providencie a instalação de lixeiras nas paradas de ônibus do transporte coletivo urbano, principalmente defronte aos colégios.

JUSTIFICATIVA:

A presente se faz, necessária para que estudantes e população não jogue lixos nas ruas, podendo assim manter uma cidade mais limpa, e com menos risco de contrairmos o vírus que estão nos atormentando, pedido este feito por Daniel da Silva morador da Vila Guarujá com protocolo nº 9529/2015 na data de 23/10/2015.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 04 de março de 2016.

Jorge Pereira
Vereador



A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:

INDICAÇÃO Nº 252 /2016.

REQUERIMENTO Nº _____ /2016.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 003/97: 019/2011 e 11/2013.

SOBRE A MATÉRIA:

não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

existe o registro de súmula de outro Vereador e **CÓPIA ANEXO.**

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

Não

Sim, conforme anexo.

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

não há qualquer óbice.

a proposição é idêntica a outra (anexo) Já aprovada (167, I, a RI)
 Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)
 Já transformado em diploma legal (167,I,C)

a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

Em conformidade com o texto apresentado no requerimento nº /2015, datado em _____ do corrente ano, a divisão legislativa indica que o texto é semelhante à indicação e não de requerimento.

TRATA-SE DE REQUERIMENTO E/OU PROJETO COM A MESMA OU OPOSTA FINALIDADE DE OUTRO JÁ APROVADO (ARTIGO 167, INCISO VI) CONFORME DOCUMENTO ANEXO.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

há óbice; a proposição está protocolizada de forma equivocada. Deveria ter sido protocolizada conforme o art. 128, § 1º inciso I, do regimento interno.

A proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

A proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº _____ /2015 (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

A PROPOSIÇÃO TEM CONTEÚDO QUE FOI OBJETO DE INDICAÇÃO OU REQUERIMENTO APROVADOS NOS ÚLTIMOS 180 (CENTO E OITENTA DIAS) (CÓPIA ANEXO) - ART. 151, § 2º, INCISO II, ALÍNEA "E", DO R.I.

A PROPOSIÇÃO REFERE-SE A OBJETIVO/META NÃO INCLUÍDO NO PLANO PLURIANUAL E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, VIGENTES – ART. 128, § 2º, DO R.I.

Campo Mourão 08 de Março de 2016.

.....
Marcelo Antonio Brandino Assis
Divisão Legislativa

141/2016 – 04/02 – INDICAÇÃO – Luiz Alfredo – INSTALAR LIXEIRAS DE COLETA SELETIVA NAS SEGUINTE AVENIDAS: AVENIDA GOIOERÊ, ENTRE A RUA SANTOS DUMONT E RUA PREFEITO DEVETE DE PAULA XAVIER; AVENIDA MANOEL MENDES DE CAMARGO, ENTRE A RUA SANTOS DUMONT E RUA PREFEITO DEVETE DE PAULA XAVIER; AVENIDA CAPITÃO ÍNDIO BANDEIRA, ENTRE A RUA SANTOS DUMONT E RUA PREFEITO DEVETE DE PAULA XAVIER; AVENIDA IRMÃOS PEREIRA, ENTRE A RUA SANTOS DUMONT E RUA PREFEITO DEVETE DE PAULA XAVIER; AVENIDA JOSÉ CUSTÓDIO DE OLIVEIRA, ENTRE A RUA SANTOS DUMONT E RUA PREFEITO DEVETE DE PAULA XAVIER.





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefone (44) 3518-5050 - CEP 87302-220

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

DIRETORIA JURÍDICA

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 15/03/2016

<input checked="" type="checkbox"/> Indicação nº	_____0292/2016	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº	_____/2016
<input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº	_____/2016	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	_____/2016
<input type="checkbox"/> Requerimento	_____/2016	<input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº	_____/2016
<input type="checkbox"/> Outros	_____/2016	<input type="checkbox"/> Moção nº	_____/2016

AUTOR: Jorge Pereira

OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade.
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir:.....
- Inorgânico por ferir:.....
- Ilegal por ferir:.....
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....

Obs: Informar na proposição quais vias receberão a instalação das lixeiras, observar a indicação nº 141/2016, conforme certidão da divisão legislativa anexa, que tratam do mesmo assunto.

- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no programada LDO.
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.do PPA.

Parecer prolatado em 15/03/2016

- favorável à tramitação.
- favorável à tramitação com emendas.
- Pela apresentação de substitutivo
- Contrário à tramitação
- Emendas em anexo.
- Substitutivo em anexo.
- Diligências.

Ulisses Lima

Ulisses Lima Takarada

Procurador Jurídico

OAB/PR 59.148